

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 78-93 dos itens (6,13) processo de compras nº **132/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DSITRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelo seguinte motivo:

- Faturamento mínimo;
- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2023.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Supervisor de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia